



**RELATÓRIO DOS AUDITORES
INDEPENDENTES SOBRE AS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO
EXERCÍCIO FINDO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2021**

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores e acionistas do

GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTES METROPOLITANO - CTM
Recife – PE

1-Opinião adversa

Examinamos as demonstrações contábeis do **Grande Recife Consórcio de Transporte Metropolitano - CTM (Sociedade)**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, devido à importância dos assuntos discutidos no parágrafo a seguir, intitulado "Base para opinião adversa", as demonstrações contábeis acima referidas não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Grande Recife Consórcio de Transporte Metropolitano - CTM** em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2-Base para opinião adversa

a) Caixa e equivalentes de caixa

Conforme a **Nota Explicativa nº 4.1**, do saldo apresentado na rubrica em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 78.236.849 (R\$ 76.680.318 em 2020), apenas R\$ 8.150.330 são considerados reais, o que corresponde a R\$ 70.086.520 de distorção apresentada na conta. Esta distorção corresponde a 67,7% do total do ativo e 89,6% do saldo da rubrica. Tal distorção decorre dos pagamentos realizados pela Administração nos exercícios de 2014 a 2021, que não foram reconhecidos contabilmente por falta de saldo orçamentário na época dos pagamentos, impedindo o registro contábil de tais pagamentos. A Administração encaminhou ofícios à Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) solicitando abertura de créditos orçamentários especiais, sem os quais não poderá ocorrer a regularização desses registros contábeis. Consequentemente, ficamos impossibilitados de opinar sobre eventuais ajustes decorrentes da correta aplicação desse procedimento, bem como dos consequentes efeitos sobre os saldos nas contas do Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido e do Resultado do Exercício sob exame; e os consequentes efeitos no Balanço Patrimonial, na Mutação do Patrimônio Líquido, na Demonstração do Resultado do Exercício e nos Fluxos de Caixa.

b) Controle Patrimonial do Imobilizado

Os bens pertencentes ao ativo imobilizado da Sociedade não foram inventariados. Como consequência, também não foram realizados trabalhos para determinar a vida útil dos bens patrimoniais, o que permitiria redefinir suas taxas de depreciação em bases adequadas. Estes fatos, aliados ao ambiente de controle deficiente na movimentação dos bens patrimoniais e no balanceamento entre o sistema contábil e o controle extra-contábil, tornaram os nossos procedimentos insuficientes à obtenção de evidência de auditoria apropriada e suficiente para emitirmos opinião sobre a adequação do saldo do Ativo Imobilizado e sua depreciação, bem como o reflexo dessa no Resultado do Exercício sob exame e no Patrimônio Líquido.

c) Redução ao valor recuperável de ativos

A Sociedade ainda não aderiu a NBC TG 01(R4), que versa sobre a Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Essa norma exige que os ativos sejam testados quanto a sua recuperabilidade e, caso o valor contábil exceda o valor recuperável, uma perda por desvalorização deve ser reconhecida integralmente no exercício. Consequentemente, ficamos impossibilitados de opinar sobre a necessidade de eventuais reconhecimentos de perdas na realização dos fluxos de caixa destes ativos.

d). Fornecedores

Conforme a **Nota Explicativa nº 11**, o saldo da conta de fornecedores, representada por R\$ 70.323.971 em 31 de dezembro de 2021 (R\$ 74.966.589 em 2020), contabilizados pelos seus valores brutos, foram pagos com recursos próprios da Sociedade entre os anos de 2014 e 2021, totalizando o valor de R\$ 59.762.219 em 2021 (R\$ 59.271.506 em 2020). Até o momento, esses valores não foram baixados devido à falta de previsão orçamentária para esses recursos financeiros. A Administração da Sociedade informa que já foram encaminhados ofícios à Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) solicitando abertura de créditos especiais para a devida regularização desse montante. Sendo assim, o valor total dos da rubrica de Fornecedores no Balanço Patrimonial está distorcido, bem como os valores na rubrica de Caixa e Equivalentes de Caixa. Não obtivemos informações suficientes para validar o saldo, registrado na conta de Fornecedores. Os procedimentos de auditoria adotados foram insuficientes à obtenção de evidência de auditoria apropriada e suficiente para emitirmos opinião sobre a adequação do saldo de fornecedores e suas contas reflexas.

e) Resíduos de Créditos STPP

Conforme a **Nota Explicativa nº 18** a rubrica Resíduos de Créditos do STPP, no montante de R\$ 69.251.130 em 31 de dezembro de 2021 e 2020, está representada pelo saldo líquido das contas a receber e a pagar do Sistema de Transporte Público de Passageiros – STPP/RMR. O saldo do contas a pagar referente aos créditos arrecadados e não utilizados pelos usuários do sistema, não estão apresentados pelo mesmo montante em suas contas correntes bancárias, cuja caducidade está prescrita na Lei nº 15.190 de 12 de dezembro de 2013. Isto posto, ficamos impossibilitados de opinar sobre a exatidão dos aludidos saldos e dos reflexos que eventuais ajustes decorrentes da aplicação plena dos procedimentos preconizados nas Normas

Brasileiras de Contabilidade aplicáveis poderiam causar nas demonstrações contábeis avaliados em seu conjunto.

f) Valores Restituíveis

Conforme a **Nota Explicativa nº 14**, a rubrica Valores Restituíveis no montante de R\$ 6.044.502 em 31 de dezembro de 2021 e 2020 corresponde aos valores recebidos pela Sociedade para o cumprimento do objeto dos convênios firmados com a CBTU, e o contrato de repasse celebrado entre a União Federal (representado pela Caixa Econômica Federal - CEF) e o Estado de Pernambuco, vinculados a contas-correntes bancária específicas. Tais operações vinculadas não estão representadas pelo mesmo montante em suas contas correntes bancárias específicas. Isto posto, ficamos impossibilitados de opinar sobre a exatidão do saldo da rubrica e o reflexos no exercício social sob exame e nas demonstrações contábeis avaliadas em conjunto, quando adotado plenamente as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis ao assunto.

g) Contas a Receber do STPP

Conforme a **Nota Explicativa nº 15** a rubrica Conta Corrente - STPP apresentam saldos líquidos de R\$ 67.593.128 em 31 de dezembro de 2021 (R\$ 65.496.026 em 2020), representados por valores a receber e a pagar do Sistema de Transporte Público de Passageiros - STPP. Desde de novembro de 2010 o Grande Recife Consórcio de Transportes Metropolitanos perdeu a administração da gestão financeira desses recursos, sendo transferida para o Sindicato das Empresas de Pernambuco – URBANA. Devido à ausência de controle efetivos, análises e conciliações, valores pendentes de regularização desde o exercício de 2007, não nos foi possível, nas circunstâncias, concluir sobre os saldos apresentados na rubrica Conta Corrente STPP em 31 de dezembro de 2021.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Sociedade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião adversa.

3-Ênfase - Continuidade operacional

As demonstrações contábeis examinadas foram elaboradas pela Administração com a adoção da base contábil de continuidade operacional. Entretanto a Sociedade apresenta Patrimônio Líquido negativo de R\$ (180.552.941) em 31 de dezembro de 2021 (R\$ (171.112.692 em 2020) decorrente de diversos exercícios sociais apresentando prejuízos, não havendo recursos patrimoniais de cobertura suficientes para fazer frente às exigibilidades totais, em uma eventual ocorrência de descontinuidade das atividades da Sociedade.

4-Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Com exceção do assunto descrito no parágrafo "Base para opinião adversa", não existem outros principais assuntos de auditoria a comunicar em nosso relatório.

5-Outros assuntos

a) Demonstrações do valor adicionado

A Demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Sociedade e apresentada como informação suplementar por não ser exigida para a natureza societária do GRANDE RECIFE, foi submetida aos procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Sociedade. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, em decorrência dos efeitos dos assuntos descritos no parágrafo intitulado "Base para opinião adversa", a Demonstração do valor adicionado não foi adequadamente elaborada em todos os aspectos relevantes, embora estejam consistentes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto, segundo os critérios definidos nessa norma.

b) Auditoria das demonstrações contábeis do exercício anterior.

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentadas para fins de comparação, foram examinados por outros auditores e cujo Relatório dos auditores independentes sobre referidas demonstrações contábeis foi emitido em 07 de maio de 2021, apresenta opinião adversa pelos fatos mencionados no parágrafo intitulado "Base para opinião adversa".

6-Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração da Sociedade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na

auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Acerca desse assunto, não obtivemos o Relatório da Administração até a presente data e, por conseguinte, não temos nada a relatar a este respeito.

7-Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Sociedade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

8-Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro; planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos; e obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Recife/PE, 29 de abril de 2022.

Chronus Auditores Independentes S/S

CRC-PE nº 000.681/O-9

CVM nº 11.088



Rosivam Pereira Diniz

Sócia

Contadora CRC-PE nº 014.050/O-4

CNAI nº 690



Ulisses Rodrigues Peixoto

Contador

CRC-PE nº 013.867/O-0

CNAI nº 5329